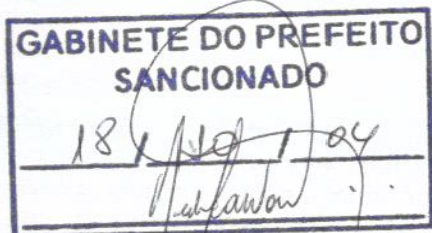


LEI Nº 081/2004 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais) por anulação parcial de dotações e Por Excesso de Arrecadação do Presente Exercício o Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), **total dos créditos adicional R\$ 80.100,00 (Oitenta Mil e Cem Reais) no Orçamento da CAAEPA – Companhia Autônoma de Água e Esgoto de Paranatinga - MT.**, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO.:

Parágrafo I – Suplementação de :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (661).		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (492).	R\$	500,00
	R\$	9.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ANULAÇÕES.:

Parágrafo II – Anulações de :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.1001 = Aquisição de Equip., Maquinas e Motores.		
4.4.9.0.52.00 = Equipamentos e Material Permanente (475).	R\$	6.265,00

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (481).	R\$	3.835,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.100,00

SUPLEMENTAÇÃO.:

Parágrafo III – Suplementação por Excesso :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas (477).	R\$	16.600,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (661).	R\$	4.300,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (480).	R\$	800,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (491).	R\$	5.200,00
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (492).	R\$	43.100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo III serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita no exercício financeiro de 2004, o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), junto a CAAEPA – Companhia Autônoma de Água e Esgoto de Paranatinga - MT.

TOTAL DO EXCESSO.

Parágrafo IV – Valor de :

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEM. PARAG. (I) E PARAG. (III).....R\$ 80.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos de sua vigência para 02 de Agosto de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

